



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

Mandaguari-PR, 28 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº. 355/2017.

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº. 174/2017**, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional *suplementar* no Orçamento para 2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

Justificamos o presente Projeto conforme consta na mensagem anexa ao mesmo.

Isto posto, e considerando a urgência na adoção das medidas relativas à concretização do presente projeto, solicitamos sua apreciação, votação e aprovação em **regime de urgência, com dispensa de interstício**.

Agradecemos antecipadamente e, sem outro particular, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Jocelino Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mandaguari – Paraná



PROJETO DE LEI Nº 174/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

04.001 Educação Municipal de qualidade para Mandaguari

04.001.12.361.0003.2.02 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

163-3.1.90.11.00.0.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS 70.000,00

FIXAS -

165-3.1.90.13.00.0.000 OBRIGACÕES PATRONAIS 20.500,00

05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS

05.001 Manutenção da Infraestrutura Urbana

05.001.25.752.0006.2.05 Manutenção da Iluminação Pública

300-3.3.90.39.00.0.507 OUTROS SERVIÇOS DE 70.000,00

TERCEIROS -

Total Suplementação: 160.500,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º. Inciso III. da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

03.007 Divisão de Patrimônio



03.007.04.122.0002.2.01 Manutenção de Atividades de Controle Patrimonial		
106-3.1.90.11.00.00	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS	17.200.00
	FIXAÇ -	
107-3.1.90.13.00.00	000 OBRIGACÕES PATRONAIS	4.000.00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
04.001 Educação Municipal de qualidade para Mandaguari		
04.001.12.361.0003.2.13 Manutenção do Ensino Integral		
175-3.1.90.11.00.00	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS	43.000.00
	FIXAÇ -	
176-3.1.90.13.00.00	000 OBRIGACÕES PATRONAIS	8.000.00
05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS		
05.001 Manutenção da Infraestrutura Urbana		
05.001.25.752.0006.1.05 Ampliar \ Rebaixar Rede de Energia Elétrica		
298-4.4.90.51.00.00	507 OBRAS E INSTALACÕES	70.000.00
06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E		
06.001 Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0007.2.05 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da secretaria de Desenv. Econômico		
313-3.1.90.11.00.00	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15.000.00
	FIXAÇ -	
314-3.1.90.13.00.00	000 OBRIGACÕES PATRONAIS	3.300.00
Total		160.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 28 de novembro de 2017.


ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 174/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei foi necessário com a finalidade de suplementar dotações no valor de R\$ 90.500,00 ref a folha de pagamento dos servidores do ensino fundamental, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente), para Secretaria de Educação, Esporte e Lazer;

2-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações no valor de R\$ 70.000,00 ref a fatura de iluminação pública, com recursos da fonte 507(COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART.149-A,CF), para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos,

Josias Gonçalves

Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAR

ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Nesta data 30/11/2017
Remeto este à Presidência para
os devidos fins.

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Em _____ / _____ / _____

Presidente

Recebido em _____ / _____ / _____

Responsável

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em _____ / _____ / _____

Presidente

Recebido em _____ / _____ / _____

Responsável

À COMISSÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS

Em _____ / _____ / _____

Presidente

Recebido em _____ / _____ / _____

Responsável